DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: VALDIRENE PEREIRA

Imóvel: Lote de terreno situado a AVENIDA GUAÍRA, 1165, JARDIM CRUZEIRO,

CRUZEIRO DO OESTE-PR, CEP: 87.400-000

Anuente: PAULO SERGIO PEZ, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade com registro geral sob nº 9.362.682-6 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 049.533.489-82, residente e domiciliado à AVENIDA GUAÍRA, 1165, JARDIM CRUZEIRO, CRUZEIRO DO OESTE-PR, CEP: 87.400-000

O ANUENTE declara que é companheiro do (a) ocupante e não tem interesse no imóvel que será objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação do mesmo seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Cruzeiro do Oeste - Pr, 13 de Outubro de 2025

ANUENTE